

CERTIFICADO LO Nº295/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **SAINT GOBAIN VIDROS S.A.**, CNPJ 60.853.942/0017-01, **Licença de Operação** para a atividade principal Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem (Capacidade Instalada: 164.980 t/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-01-08-2, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Rodovia MG 290, Km 84, Bairro Forquilha, no Município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 19630/2016/004/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais, em reunião do dia 20/12/2018.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 7167/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 4,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 22°17'42,36"S Long. 46°34'52,50"O.
Processo de Outorga nº 7168/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 4,05 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 22°17'30"S Long. 46°35'04"O.
Processo de Outorga nº 7169/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 3,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 22°17'42"S Long. 46°34'52"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.

Varginha, 20 de dezembro de 2018.

JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de Armazenamento	70,00	m³